

**ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h08min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a 20ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA (via *Teams*), os Exmos. Srs. Conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA (via *Teams*), DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO (via *Teams*) e DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, **totalizando inicialmente quórum 7 (sete) membros**. Ausente justificadamente, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO por motivo de gozo de férias. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, **Dr. Herbet Gonçalves Santos** (via *Teams*) na qualidade de representante da ACMP. Após, a chegada da Exma. Sra. Conselheira DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE (volta das 09h14min), **totalizou quórum de 8 (oito) membros**. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 18ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 03/10/2023 a 10/10/2023; Ata da 19ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 10 de outubro de 2023.** A Presidência fez apresentação da matéria à formação original do CSMP. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões. Ata da 22ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada em 23 de outubro de 2023.** A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que referida Ata foi retirada de mesa por não ter sido finalizada em tempo hábil. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do registro. **MATÉRIA DE CIÊNCIA: 1 – PGA nº 09.2023.00029676-7**, de interesse do Procurador de Justiça **Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho**, titular da 37ª Procuradoria de Justiça. Assunto: O Procurador-Geral de Justiça Manuel Pinheiro Freitas informa que a inscrição dos participantes na 7ª Conferência LatinoAmericana do Ministério Público - IAP, no período de 28 a 30 de junho de 2023, em Fortaleza decorreu do Acordo de Cooperação nº 005/2023, cujo conteúdo disponibilizou 200 (duzentas) inscrições gratuitas para membros do Ministério Público do Estado do Ceará. **DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida matéria.** **MATÉRIA DE APRECIACÃO: 1 - MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 201/2023 DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA FINAL: Obs.: A minuta da referida Resolução foi**

43 *encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros.* A Secretaria dos Órgãos
44 Colegiados que a última classificação na Entrância Final foi a 17ª PROMOTORIA DE
45 JUSTIÇA DE CAUCAIA, pelo critério de MERECIMENTO – REMOÇÃO POR
46 ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 194/2023, publicada no DOEMPCE nº
47 1549, de 27 de junho de 2023. 1) **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 11ª PROMOTORIA**
48 **DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ** (área de atuação especificada na Resolução nº
49 022/2015-OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga em face do falecimento do Senhor
50 Promotor de Justiça, Dr. Nestor Alexandre de Souza Júnior, ocorrido no dia 05/10/2023,
51 notificado mediante Ato nº 603/2023-SEGEP, publicado no DOEMPCE nº 1625, de
52 11/10/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR**
53 **ANTIGUIDADE.** 2) **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 139ª PROMOTORIA DE**
54 **JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação especificada na Resolução nº 078/2021-
55 OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção da Dra. Roberta
56 Coelho Maia Alves, para o cargo de Procuradora de Justiça, com atuação perante a 55ª
57 Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº 152/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1622,
58 de 06/10/2023, e exercício em 18/10/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:**
59 **MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** 3) **PROMOTORIA**
60 **CLASSIFICADA: 123ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de
61 atuação especificada na Resolução nº 099/2022-OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga
62 ocorrida em face de promoção do Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, para o cargo de
63 Procurador de Justiça, com atuação perante a 57ª Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº
64 153/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1622, de 06/10/2023, e exercício em
65 18/10/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR**
66 **ANTIGUIDADE.** *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a*
67 *citada Resolução à votação.* **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
68 *decidiu pela aprovação da Resolução nº 201/2023 referente às classificações das referidas*
69 *Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final, conforme arquivo encaminhado via*
70 *correio eletrônico.* 2 - **MINUTA DE EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**
71 **VAGAS NA ENTRÂNCIA FINAL:** *Obs.: A minuta do referido Edital foi encaminhada,*
72 *via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros.* 1) **EDITAL Nº 135/2023. 11ª**
73 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ.** (área de atuação especificada na
74 Resolução nº 022/2015-OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga em face do falecimento
75 do Senhor Promotor de Justiça, Dr. Nestor Alexandre de Souza Júnior, ocorrido no dia
76 05/10/2023, notificado mediante Ato nº 603/2023-SEGEP, publicado no DOEMPCE nº
77 1625, de 11/10/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR**
78 **ANTIGUIDADE.** 2) **EDITAL Nº 136/2023. 139ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
79 **FORTALEZA.** (área de atuação especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ). **MOTIVO**
80 **DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção da Dra. Roberta Coelho Maia Alves,
81 para o cargo de Procuradora de Justiça, com atuação perante a 55ª Procuradoria de Justiça,
82 mediante Ato nº 152/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1622, de 06/10/2023, e
83 exercício em 18/10/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR**
84 **MERECIMENTO.** 3) **EDITAL Nº 137/2023. 123ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
85 **FORTALEZA** (área de atuação especificada na Resolução nº 099/2022-OECPJ). **MOTIVO**
86 **DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Dr. Francisco Rinaldo de Sousa
87 Janja, para o cargo de Procurador de Justiça, com atuação perante a 57ª Procuradoria de
88 Justiça, mediante Ato nº 153/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1622, de 06/10/2023,

89 e exercício em 18/10/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR**
90 **ANTIGUIDADE.** *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu o*
91 *citado Edital à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
92 *decidiu pela aprovação dos Editais n^{os} 135 a 137/2023 referentes à remoção e promoção*
93 *para as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final, conforme arquivo encaminhado*
94 *via correio eletrônico. **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** Informações disparadas*
95 *automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: **06/10/2023 a 19/10/2023,***
96 *conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do teor dos*
97 *processos. O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da*
98 *leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do*
99 *sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o*
100 *registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade*
101 *dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram*
102 *registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **COMUNICAÇÕES***
103 **DO PGJ:** Não houve. **JULGAMENTOS:** *Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral*
104 *de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra à Sra. **CONSELHEIRA DRA.***
105 **ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os**
106 **processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 - Processo nº 01.2023.00008279-**
107 **0.** *Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro. Após, foi*
108 *concedida a palavra a recorrente, a Sra. Elesandra Pinheiro Holanda, a qual fez*
109 *sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,*
110 *iniciado às 21min13ss e terminando a 39min08ss, conforme consta na íntegra no vídeo da*
111 *sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/yc2nyn8x>. Em seguida, foi*
112 *concedida a palavra ao representante do recorrido, o advogado Herbster Lima Bezerra*
113 *(OAB/CE N^o 36.621), a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do*
114 *Regimento Interno do CSMP, iniciado às 39min29ss e terminando a 45min38ss, conforme*
115 *consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:*
116 *<https://tinyurl.com/yc2nyn8x>. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do*
117 *Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento, e no mérito por seu*
118 **PROVIMENTO, com a remessa dos autos a Promotoria de Justiça de origem, para dar**
119 **continuidade ao feito.** *A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais*
120 *Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE***
121 **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
122 *acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por*
123 *seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do presente arquivamento, e*
124 *determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para dar*
125 *continuidade ao feito. Ficaram intimados da referida decisão em sessão a recorrente, a*
126 *Sra. Elesandra Pinheiro Holanda, e o representante do recorrido, o advogado Herbster*
127 *Lima Bezerra (OAB/CE N^o 36.621). Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de*
128 *Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra à Sra. **CONSELHEIRA DRA.***
129 **LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:**
130 **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior, a*
131 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo deferimento do*
132 *pedido de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada. 1 - Processo nº*
133 **09.2023.00034432-1.** *Origem: 19ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. 2 - Processo nº*
134 **09.2023.00034246-7.** *Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marco. 3 - Processo nº*

135 **09.2023.00034990-5 (Extrapauta).** Origem: Promotoria de Justiça de Reriutaba. **VOTO**
136 **VISTA: 4 - Processo nº 01.2023.00007170-5.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
137 Morada Nova. **Relator Originário: Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto**
138 *proferiu seu voto por ocasião da 19ª Sessão Ordinária realizada em 10/10/2023, pelo*
139 *CONHECIMENTO e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do recurso, bem como pelo*
140 *declínio de atribuição ao MPF. Relatora Vista: Dra. Luzanira Maria Formiga proferiu*
141 *seu voto nos termos a seguir: “Por todo o exposto, de forma divergente do Nobre*
142 *Relator, votamos com todas as vênias no sentido de não ser homologado o pedido de*
143 *arquivamento constante nos presentes autos, devendo os mesmos retornarem ao*
144 *Promotor de Justiça de 1º Grau, para que o mesmo proceda com o correto declínio de*
145 *competência, dando conhecimento às partes da citada decisão, e, após a homologação,*
146 *deverá o Promotor de Justiça, imediatamente após receber de volta os autos,*
147 *encaminhar cópia do feito ao Membro do Ministério Público com atribuição na matéria,*
148 *nos termos da Súmula nº 07/2018. Somos, portanto, pelo Provimento do Recurso, pelos*
149 *fundamentos acima expostos.” A Presidência submeteu a matéria à votação, o Sr.*
150 *Conselheiro Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto manteve seu voto na íntegra,*
151 *tendo sido acompanhado pelo Sr. Conselheiro Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno; e os*
152 *demais Conselheiros acompanhado o voto-vista em sua integralidade. **DECISÃO DE***
153 **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à maioria dos presentes, (5x2*
154 *votos), acompanhou o voto da Relatora Vista Dra. Luzanira Maria Formiga, decidindo*
155 *pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não*
156 *homologação do presente arquivamento, e determinou a devolução dos autos à*
157 *Promotoria de Justiça de origem, para que o nobre Promotor de Justiça proceda com o*
158 *declínio de competência, dando conhecimento às partes da citada decisão, e, após a*
159 *homologação, deverá imediatamente após receber de volta os autos, encaminhar cópia do*
160 *feito ao Membro do Ministério Público com atribuição na matéria, nos termos da Súmula*
161 *nº 07/2018. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel*
162 *Pinheiro Freitas, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE***
163 **EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:**
164 **DESPACHO TERMINATIVO COM BASE NA SÚMULA 008/2019-CSMP:** *O*
165 *Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do despacho(s)*
166 *monocrático terminativo que homologou a promoção(ões) de arquivamento(s), com esteio*
167 *no disposto na Súmula nº 008/2019-CSMP e determinou o envio do citado processo à*
168 *Promotoria de Justiça de origem. **1 - Processo nº 01.2022.00009135-2.** Origem: 137ª*
169 *Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:***
170 *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*
171 *decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,*
172 *mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de*
173 *origem. **2 - Processo nº 01.2023.00006412-6.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Morada*
174 *Nova. **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** O Conselho*
175 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo*
176 *cumprimento do dever funcional e homologação(ões) da promoção(ões) de*
177 *arquivamento(s), e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de*
178 *Justiça de origem. **3 - Processo nº 06.2019.00002121-4.** Origem: 6ª Promotoria de Justiça*
179 *de Juazeiro do Norte. **DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO:** O Conselho*
180 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo que os*

181 *autos devem seguir à Secretaria Executiva das Promotorias de Russas para redistribuição*
182 *à 3ª Promotoria, a qual deve dar sequência às providências não satisfeitas, e que descabe*
183 *arquivamento ante a necessidade de verificação atual dos 118 animais confinados em*
184 *abrigo particular, objeto deste procedimento, bem como a adoção de providências em*
185 *relação ao confinamento de outros animais domésticos em abrigo público, além de*
186 *esclarecimentos sobre a política de zoonoses adotada pelo município, acatando o declínio*
187 *de atribuição à Promotoria de origem e pelo não deferimento ao arquivamento nos demais*
188 *termos. **DESPACHO DE CONVERSÃO DE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA:** O*
189 *Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do despacho monocrático*
190 *converteu o julgamento do citado(s) processo em diligência, para adoção de providências*
191 *de redistribuição e continuação das investigações, consoante despacho*
192 *constante nos autos. 4 - Processo nº 06.2020.00002982-8. Origem: 2ª Promotoria de*
193 *Justiça de Russas. **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho*
194 *Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo*
195 *deferimento dos pedidos de afastamentos das funções ministeriais nas formas pleiteadas. 5*
196 *- Processo nº 09.2023.00032445-8. Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. 6 -*
197 *Processo nº 09.2023.00034145-7. Origem: 98ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. 7 -*
198 *Processo nº 09.2023.00034249-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim. 8 -*
199 *Processo nº 09.2023.00034367-7. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Baturité. 9 -*
200 *Processo nº 09.2023.00034399-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Acaraú. 10 -*
201 *Processo nº 09.2023.00034620-8. Origem: 149ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. 11 -*
202 *Processo nº 09.2023.00034991-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco. Na*
203 *Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas (por*
204 *volta das 11h35min), informou que se ausentaria em razão de outro compromisso*
205 *Institucional, ficando o quórum composto por 7(sete) membros, em seguida, passou a*
206 *condução dos trabalhos da presente Sessão à Exma Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria*
207 *Formiga, a qual, por sua vez, deferiu a palavra para a **CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA***
208 *MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a*
209 *seguir sob sua relatoria: **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O*
210 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*
211 *decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,*
212 *mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de*
213 *origem. 2 - Processo nº 01.2023.00010742-1. Origem: 128ª Promotoria de Justiça de*
214 *Fortaleza. **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho*
215 *Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo*
216 *deferimento dos pedidos de afastamentos das funções ministeriais nas formas pleiteadas. 3*
217 *- Processo nº 09.2023.00033838-5. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. 4 -*
218 *Processo nº 09.2023.00033505-5. Origem: 189ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.*
219 ***DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** O Conselho Superior, à*
220 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do*
221 *dever funcional e homologação(ões) da promoção(ões) de arquivamento(s), e determinou o*
222 *envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem. 5 - Processo nº*
223 *01.2022.00031709-7 (apenso: 01.2022.00031095-0). Origem: 15ª Promotoria de Justiça*
224 *de Sobral. Abstenção do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira. **DECISÃO DE***
225 ***PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
226 *acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por*

227 seu *PROVIMENTO*, com consequente não homologação do presente arquivamento, e
228 determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para dar
229 continuidade ao feito. **6 - Processo nº 01.2023.00005974-5.** Origem: Promotoria de Justiça
230 de Ipaumirim. *Abstenção do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira.* **9 - Processo nº**
231 **01.2023.00021492-0.** Origem: Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú. **DECISÃO**
232 **DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL E**
233 **PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
234 *votes, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo nos*
235 *termos a seguir: "Destarte, HOMOLOGO a decisão, no que se refere à prorrogação do*
236 *Inquérito Civil por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recomendação de que*
237 *o digno Promotor de Justiça dê a celeridade necessária para concluir as investigações.*
238 *Outrossim, VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO em relação à parte da decisão que versa*
239 *sobre o arquivamento parcial do procedimento em epígrafe, a fim de que seja dado*
240 *prosseguimento ao feito com a adoção das medidas necessárias para a comprovação da*
241 *ocorrência de dano ao erário e a verificação da existência de repercussão criminal da*
242 *conduta."* **7 - Processo nº 06.2018.00002508-3.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada
243 de Arneiroz. **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ANPC:** *O Conselho Superior, à*
244 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do*
245 *dever funcional e homologação do Acordo de Não Persecução Cível, e determinou o envio*
246 *do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem, consoante voto da*
247 *relatora.* **8 - Processo nº 06.2018.00001644-0.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato.
248 **DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL E**
249 **PRORROGAÇÃO DE IC:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, à*
250 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo nos termos a seguir:*
251 *"Destarte, HOMOLOGO a decisão, no que se refere à prorrogação do Inquérito Civil por*
252 *mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recomendação de que o digno Promotor*
253 *de Justiça dê a celeridade necessária para concluir as investigações. Outrossim, VOTO*
254 *PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO, em relação à parte da decisão que versa sobre o*
255 *arquivamento parcial do procedimento em epígrafe, a fim de que seja dado*
256 *prosseguimento ao feito com a adoção das medidas necessárias para a comprovação da*
257 *ocorrência de dano ao erário, a inscrição do débito imputado pelo TCE na dívida ativa*
258 *municipal e a verificação de repercussão criminal da conduta."* **10 - Processo nº**
259 **06.2021.00000302-0.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz. **DESPACHO**
260 **TERMINATIVO COM BASE NA SÚMULA 021/2019-CSMP:** *O Conselho Superior, à*
261 *unanimidade dos presentes, tomou ciência do despacho(s) monocrático terminativo que*
262 *homologou a promoção(ões) de arquivamento(s), com esteio no disposto na Súmula nº*
263 *021/2019-CSMP e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de*
264 *Justiça de origem.* **11 - Processo nº 06.2021.00002563-6.** Origem: Promotoria de Justiça
265 Vinculada de Hidrolândia. **O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA**
266 **PELA RELATORA:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência*
267 *do registro da nobre relatora sobre a decisão de retirar de mesa o processo a seguir, para*
268 *melhor análise da matéria.* **12 - Processo nº 02.2022.00043681-4.** Origem: Promotoria de
269 Justiça de Guaraciaba do Norte. *Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça*
270 *Dr. Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. PEDRO***
271 ***CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA,** para julgar os processos a seguir sob sua*
272 *relatoria: **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho*

273 *Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo*
274 *deferimento dos pedidos de afastamentos das funções ministeriais nas formas pleiteadas. 1*
275 *- Processo nº 09.2023.00035295-4 (Extrapauta). Origem: Centro de Apoio Operacional*
276 *da Saúde. 2 - Processo nº 09.2023.00034378-8 (Extrapauta). Origem: Promotoria de*
277 *Justiça de Chaval. 5 - Processo nº 09.2023.00029247-1. Origem: Secretaria de Gestão de*
278 *Pessoas. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à*
279 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e*
280 *no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e*
281 *determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. 3 - Processo nº*
282 *01.2023.00021551-8. Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. 4 - Processo nº*
283 *01.2023.00012721-7. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati. Na Presidência, o*
284 *Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra ao*
285 *Sr. CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para*
286 *julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE DEFERIMENTO DE*
287 *AFASTAMENTO: O Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o*
288 *voto da Relatora, decidindo pelo deferimento dos pedidos de afastamento das funções*
289 *ministeriais nas formas pleiteadas. 1 - Processo nº 09.2023.00033403-4. Origem:*
290 *Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. 2 - Processo nº 09.2023.00032819-8.*
291 *Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas. 3 - Processo nº 09.2023.00034618-5. Origem:*
292 *Promotoria de Justiça de Barro. 4 - Processo nº 09.2023.00034274-5. Origem: Secretaria*
293 *de Gestão de Pessoas. **DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PEDIDO DE***
294 ***AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
295 *voto do(a) Relator(a), decidindo pela revogação da autorização do afastamento da Exma.*
296 *Promotora de Justiça Dra. Vandisa Maria Frota Prado Azevedo para participar do XXV*
297 *Congresso Nacional do Ministério Público, nos dias 08 e 10 de novembro de 2023, na*
298 *cidade de Salvador/BA, com comunicação à Secretaria Geral da Procuradoria-Geral de*
299 *Justiça para os fins retroindicados. 5 - Processo nº 09.2023.00034978-2. Origem: 5ª*
300 *Promotoria de Justiça de Russas. **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE***
301 ***CORREIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
302 *da Relatora, pela homologação das citadas correições e determinou o envio do seguinte*
303 *processo a Corregedoria Geral do Ministério Público, para ultimação da providência*
304 *devida. Impedimento do Senhor Conselheiro/Corregedor-Geral do MP Dr. Pedro*
305 *Casimiro Campos de Oliveira. 6 - Processo nº 10.2023.00000132-9. Origem:*
306 *Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. 7 - Processo nº 10.2023.00000127-3.*
307 *Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. **DECISÃO DE***
308 ***IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
309 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*
310 *IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o*
311 *retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. 8 - Processo nº 01.2023.00005014-*
312 *3. Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Na Presidência, o Exmo. Sr.*
313 *Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra ao Sr.*
314 *CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para julgar os*
315 *processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE DEFERIMENTO DE*
316 *AFASTAMENTO: O Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o*
317 *voto da Relatora, decidindo pelo deferimento dos pedidos de afastamentos das funções*
318 *ministeriais nas formas pleiteadas. 1 - Processo nº 09.2023.00033769-7. Origem:*

319 Secretaria de Gestão de Pessoas. **2 - Processo nº 09.2023.00031911-1.** Origem: Secretaria
320 de Gestão de Pessoas. **3 - Processo nº 09.2023.00034949-3.** Origem: Promotoria de Justiça
321 de Pedra Branca. **4 - Processo nº 09.2023.00033074-9.** Origem: Secretaria de Gestão de
322 Pessoas. **5 - Processo nº 09.2023.00033506-6.** Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas. **6**
323 **- Processo nº 09.2023.00035019-0.** Origem: Promotoria de Justiça de Ipaumirim.
324 **COMUNICAÇÕES: Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira: 1)** Propôs votos de pesar à
325 servidora Sildene Lima Barros em razão do falecimento de sua genitora. *O Conselho*
326 *Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora formulada. Dr.*
327 **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto: 1)** Propôs voto de congratulações ao Exmo.
328 Sr. Dr. Samuel Miranda Arruda em virtude de sua designação para exercer a função de
329 Procurador Regional Eleitoral no Estado do Ceará pelo próximo biênio, e a Exma. Sra.
330 Dra. Marina Romero de Vasconcelos em virtude de sua designação para exercer a função
331 de Procuradora Regional Eleitoral Substituta no Estado do Ceará pelo próximo biênio. **Dr.**
332 **Luiz Antonio Abrantes Pequeno:** Aludiu ao Ato Normativo do Conselho Nacional do
333 Ministério Público que na presente data explicitou a equiparação de direitos e deveres do
334 Ministério Público e Magistratura. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
335 *tomou ciência do registro.* A Secretaria dos órgãos Colegiados solicitou aquiescência para
336 iniciar a Sessão Extraordinária designada para o dia 07/11/2023 às 08h em virtude de
337 viagem de alguns membros para participarem do Congresso, tendo o CSMP concordado
338 com alteração. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou
339 encerrada a sessão às 13h33min, da qual eu, **Sildene Lima Barros**, Gerente de apoio do
340 Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela
341 _____ **Dra. Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e
342 Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada, dispensada sua
343 assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este
344 Colegiado.

345
346
347 **LUZANIRA MARIA FORMIGA**

348 Conselheira

349 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

350
351 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

352 Conselheiro

353
354 **ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

355 Conselheira

356
357 **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

358 Corregedor-Geral do Ministério Público

359
360 **EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**

361 Conselheiro

362
363 **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

364 Conselheiro

365
366
367
368

DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM
Conselheiro

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 24.10.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira		1				3			4
Dr. Alcides	3		1			7			11
Dr. Osiete									0
Dra. Angela Gois	3	5				2		1	11
Dr. Pedro Casimiro	2					3			5
Dr. Emmanuel Girão	1			2		5			8
Dr. Abrantes						6			6
Dr. Francimauro									0
TOTAL	9	6	1	2	0	26	0	1	45

370 *OBS.:*

- 371 1) *Dra. Luzanira Maria Formiga – foi contabilizado um processo a mais, julgado ex-*
372 *trapauta;*
- 373 2) *Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite – não foram contabilizados*
374 *2(dois) processos, um por se tratar de apenso e outro por ter sido retirado de mesa;*
- 375 3) *Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira – foram contabilizados dois processos a*
376 *mais julgados extrapauta.*